



Qual o seu projeto de vida?

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES.....	4
3. DIRETRIZES	5
3.1. INDEPENDÊNCIA	5
3.2. SEGREGAÇÃO	6
3.3. CUSTO-BENEFÍCIO	6
3.4. COMPETÊNCIA NO ASSUNTO.....	7
3.5. REGULAMENTAÇÃO	7
4. ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS	7
4.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	7
4.2. AVALIAÇÃO DOS RISCOS.....	16
4.2.1. IMPACTO FINANCEIRO.....	17
4.2.2. FREQUÊNCIA DE PERDAS	18
4.3. CONTROLE DE RISCOS	19
4.4. MONITORAMENTO DE RISCOS.....	20
5. RESPONSABILIDADES	20
5.1. CONSELHO DELIBERATIVO	20
5.2. CONSELHO FISCAL.....	21
5.3. DIRETORIA EXECUTIVA.....	22
5.4. FUNÇÕES DE CONTROLES INTERNOS	22
5.5. CORPO GERENCIAL.....	23
REFERÊNCIAS.....	24
DISPOSIÇÕES GERAIS	25

1. OBJETIVO

O objetivo desta Política é estabelecer diretrizes e métodos de controle no que concerne a Gestão de Riscos da PREVCOM, cujo objetivo está além de atender as exigências legais e os normativos internos vigentes, estes devem ser adotados como uma oportunidade de melhoria nos padrões éticos de controles, transparência e informações, visando sempre o fortalecimento do ambiente de governança corporativa.

O gerenciamento do ambiente de controles internos tem como premissas que os riscos associados ao não cumprimento das metas e objetivos da PREVCOM devem ser identificados, avaliados e monitorados continuamente, considerando a probabilidade de ocorrerem e os impactos sobre os negócios, caso se materializem.

2. DEFINIÇÕES

Apetite ao risco: nível de risco aceitável pela PREVCOM na busca e realização de sua missão, visão e objetivos estratégicos.

Autoavaliação de controles (CSA): metodologia que avalia a adequação dos processos de gerenciamento de risco e a efetividade dos controles internos estabelecidos para minimizar os riscos do negócio.

Compliance: conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da PREVCOM, bem como prevenir, evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou não conformidade que possa ocorrer.

Controles internos: conjunto de todas as políticas e boas práticas adotadas pela PREVCOM com intuito de mitigar riscos e melhorar processos.

Frequência: quantificação da possibilidade de ocorrência do evento.

Gestão de riscos: processo cujo objetivo é prevenir, identificar, mensurar e controlar o impacto de possíveis riscos.

Impacto: consequência resultante da ocorrência do evento sobre os objetivos.

Órgãos de governança: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Comitês Gestores, Comitê de Auditoria e Comitê de Investimentos.

Processos/projetos: conjunto de tarefas ou atividades desempenhadas pelas unidades da PREVCOM.

Risco: é a probabilidade de perda ou a incerteza associada ao cumprimento de um objetivo, sendo inerente a qualquer atividade.

Risco original: risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais (controles) que possam reduzir a frequência de sua ocorrência ou seu impacto.

Risco residual: risco remanescente após a implementação de atividades de controle que visam reduzir sua probabilidade de ocorrência e/ou impacto.

Unidades: áreas técnicas da PREVCOM.

3. DIRETRIZES

São diretrizes orientadoras que devem ser observadas no processo de gestão de riscos e controles internos:

- Independência;
- Segregação;
- Custo-benefício;
- Competência no assunto;
- Regulamentação.

3.1. Independência

É a liberdade ou soberania estabelecida e definida para a área, função ou serviço. Ela é baseada na autonomia e nas competências técnicas requeridas, bem como nos materiais e sistemas de apoio que possam auxiliar nas atividades a serem executadas, reduzindo as influências externas no processo.

Pressupõe a obrigação de alertar aos organismos internos os

impactos negativos que a não observação dos requisitos de controle e a negligência na gestão de riscos trará à imagem, ao patrimônio e aos resultados da organização.

Quanto mais independente é a área ou função de gestão de riscos e controles internos, melhor para o exercício pleno da gestão de riscos na Entidade.

3.2. Segregação

Consiste na separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas, especialmente as funções ou atividades-chave de autorização, execução, aprovação, registro e revisão ou auditoria, controle (BackOffice) e contabilização das operações. É a separação de funções potencialmente conflitantes de maneira que nenhum funcionário detenha poderes e atribuições em desacordo com este princípio de controle interno. Para o processo de gestão de riscos e controles internos é importante definir que quem executa o processo não o confere, quem executa o controle não o avalia, certifica ou o audita.

3.3. Custo-Benefício

O custo da atividade de gestão de riscos e controles internos deve ser menor que o risco possível ou perda potencial, ou seja, a relação custo-benefício deve compensar o controle sobre os riscos.

É essencial ainda a consciência do quanto à organização se beneficia em virtude de:

- Conformidade com a regulamentação;
- Melhores práticas;
- Pontos de controle;
- Visibilidade e rastreabilidade;
- Riscos mitigados;
- Preservação da sua imagem.

3.4. Competência no assunto

O exercício da atividade de controles internos deve ser baseado no domínio dos processos desenvolvidos e no conhecimento do ambiente legal, interno e externo.

São conhecimentos relevantes para o desempenho da atividade:

- O cenário de atuação;
- O negócio;
- Os controles internos;
- Normas internas e externas;
- Perfil de risco desejado pela organização.

3.5. Regulamentação

O funcionamento da gestão de riscos e controles internos deve satisfazer à regulamentação existente, representada pelo conjunto de regras a respeito do sistema de controles internos aplicáveis à PREVCOM.

4. ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

O processo de gestão de riscos deverá ser realizado observando as etapas de:

- Identificação.
- Avaliação.
- Controle.
- Monitoramento, conforme especificação a seguir:

4.1. Identificação dos Riscos

A identificação dos riscos tem o objetivo de reconhecer e descrever

os riscos aos qual a PREVCOM está exposta, considerando que a classificação do risco deve ser feita, tanto quanto possível, em relação às causas da perda e não de suas consequências, uma vez que a eficácia das medidas de mitigação será maior se elas forem orientadas para as causas das ocorrências.

Outro aspecto importante para o perfeito entendimento dos riscos é a sua classificação.

AS CATEGORIAS E OS TIPOS DE RISCOS SÃO DESCRITOS CONFORME DICIONÁRIO DE RISCOS DEFINIDO NA ENTIDADE.

As categorias de risco adotadas pela PREVCOM são as seguintes:

- Riscos Estratégicos
- Riscos de Imagem
- Riscos Previdenciais
- Riscos Financeiros
- Riscos Operacionais
- Riscos Legais
- Riscos de Terceirização

A seguir seguem as definições e os tipos de risco identificados para cada categoria:

RISCOS ESTRATÉGICOS

DEFINIÇÃO

Possibilidade de perdas decorrentes da definição incorreta da estratégia da PREVCOM ou da incapacidade de implementá-la em virtude de eventos externos.

TIPOS

Risco de conjuntura: Possibilidade de perda decorrente de movimentos externos à entidade ou alterações das condições econômicas, sociais, políticas e regulatórias do País.

Risco de planejamento: Possibilidade de perda decorrente da escolha de estratégias equivocadas para a PREVCOM.

Risco de execução das diretrizes estratégicas: Possibilidade de perda decorrente de falha na implementação do planejamento estratégico da PREVCOM.

Risco de governança: Possibilidade de perda decorrente de desalinhamento dos interesses entre patrocinadores, participantes e membros dos órgãos de governança, resultando em desalinhamento na estratégia, gestão ou operação da PREVCOM.

RISCOS DE IMAGEM

DEFINIÇÃO

Possibilidade de perda decorrente de quebra da confiança ou credibilidade de que a PREVCOM desfruta no seu ambiente de negócios. Esta adversidade resulta da interpretação de notícias veiculadas na imprensa, atitudes e declarações dos representantes da entidade, bem como de eventos externos que possam afetar sua reputação.

TIPOS

Risco de divulgação de informações: Possibilidade de perda decorrente da divulgação de informações incorretas, incompletas, imprecisas ou divulgadas por pessoas não autorizadas ou por meios de comunicação inadequados, assim como aquelas associadas, da mesma forma, a parceiros que possam impactar a imagem da PREVCOM.

Risco de propaganda: Possibilidade de perda ocasionada pela veiculação de informações ou imagens inadequadas por meio de peças publicitárias.

Risco de publicidade negativa: Possibilidade de perda decorrente da veiculação de notícias negativas sobre a PREVCOM, verdadeiras ou não, nos meios de comunicação, em mídias sociais, a órgãos de reguladores (Previc, CVM, juizados especiais etc.).

Risco de imagem associada a parceiros e colaboradores: Possibilidade de perda ocasionada pela veiculação de informações negativas relativas a fornecedores, outros parceiros e colaboradores que se relacionem com a PREVCOM.

RISCOS PREVIDENCIAIS

DEFINIÇÃO

Possibilidade de perdas decorrentes de inadequação nos planos de benefícios administrados pela PREVCOM.

TIPOS

Risco de baixa cobertura de renda futura: Possibilidade de frustração da expectativa dos participantes dos planos das modalidades CD e CV com a renda recebida, em função da não atualização ou não acompanhamento do seu plano ao longo do período de acumulação ou pelo aumento na longevidade.

Risco de provisão: Possibilidade de perda provocada por critérios inadequados ou falhas na interpretação de regulamentos que subsidiam o cálculo das provisões técnicas da PREVCOM.

Risco técnico: Possibilidade de perdas decorrentes de falhas na especificação dos planos de benefícios e das premissas atuariais da PREVCOM.

RISCOS FINANCEIROS

DEFINIÇÃO

Possibilidade de perdas decorrentes de retornos abaixo do esperado na carteira de investimentos da PREVCOM.

TIPOS

Risco de mercado: Possibilidade de perda no valor da carteira de investimentos da PREVCOM em função de mudanças adversas nos mercados financeiros (taxas de juro, câmbio, índices, commodities, derivativos, ações etc.).

Risco de crédito: Possibilidade de perdas decorrentes de falhas das contrapartes no cumprimento de obrigações contratuais, de degradação da qualidade dos instrumentos de crédito e de insuficiência das garantias.

Risco de liquidez: Possibilidade de perda decorrente da inexistência de recursos suficientes para o cumprimento dos compromissos assumidos nas datas previstas.

RISCOS OPERACIONAIS

DEFINIÇÃO

Possibilidade de perda decorrente da inadequação na especificação ou na condução de processos, sistemas ou projetos da PREVCOM, bem como de eventos externos que causem prejuízos às atividades da entidade ou danos aos ativos físicos nelas empregados.

TIPOS

Risco de cadastro: Possibilidade de perda nos valores das reservas técnicas provocada por banco de dados falho, inconsistente ou incompleto.

Risco de processos: Possibilidade de perda ocasionada pela inadequação na concepção, manutenção e comunicação dos processos da PREVCOM.

Risco de conformidade operacional: Possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou interpretação indevida de diretrizes, políticas e normas internas aplicáveis aos processos de seguridade, investimento, comunicação e administração da PREVCOM, extensivo à gestão dos parceiros.

Risco de disponibilidade de pessoal: Possibilidade de perda causada pela inadequação da estrutura de pessoal para realizar as atividades dos processos de seguridade, investimento, comunicação e administração da PREVCOM.

Risco de documentação: Possibilidade de perda ocasionada pela inadequação, extravio ou ausência de documentação formal dos processos da PREVCOM.

Risco de eventos externos ou catástrofes: Possibilidade de perda relacionada a catástrofes naturais, atentados, vandalismo, greves, paralisações, epidemias e outros eventos independentes da vontade da PREVCOM.

Risco de falha humana: Possibilidade de perda associada a ações não intencionais de pessoas envolvidas na execução e aprovação dos

processos da PREVCOM (erros, equívocos, omissão, distração, negligência ou falta de qualificação profissional).

Risco de fraude: Possibilidade de perda ocasionada por comportamento doloso na execução e aprovação dos processos da PREVCOM (adulteração de controles, sabotagem, descumprimento intencional de normas da Entidade, desvio de valores, divulgação proposital de informações incorretas etc.).

Risco de indisponibilidade de pessoal especializado: Possibilidade de perda ocasionada por remoção, ausência temporária ou perda inesperada de Pessoas chave para a PREVCOM, sem substitutos imediatos.

Risco de infraestrutura: Possibilidade de perda causada pela inadequação da estrutura física e logística (instalações, home office, internet, energia elétrica, rede de dados, etc.) e tecnológica (maquinários, notebooks, celulares corporativos, equipamentos insuficientes ou defasados), para operacionalização dos processos da PREVCOM.

Risco de segurança da informação: Possibilidade de perda decorrente de quebra de confidencialidade, falta de disponibilidade, ausência de integridade ou falha na autenticidade das informações necessárias aos processos da PREVCOM.

Risco de sistemas: Possibilidade de perda associada às falhas, ausência de disponibilidade ou inadequação em aspectos lógicos da tecnologia da informação aplicada aos processos da PREVCOM.

RISCOS LEGAIS

DEFINIÇÃO

Possibilidade de perdas decorrentes de penalidades ou decisões desfavoráveis em aspectos legais e regulamentares que envolvam os contratos firmados e as obrigações previdenciárias, fiscais, trabalhistas e societárias da PREVCOM.

TIPOS

Risco de contencioso: Possibilidade de perda decorrente de ações ajuizadas pela PREVCOM ou contra ela.

Risco contratual: Possibilidade de perda relacionada à ausência ou inadequação formal de contratos em que a PREVCOM seja parte, detalhamento insuficiente ou interpretação divergente de suas cláusulas e sua conformidade com a legislação pertinente.

Risco conformidade legal: Possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou interpretação indevida de regulamentações e normativos externos, seja pela PREVCOM, seja por parceiros.

Risco conformidade externa - LGPD: Possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou interpretação indevida de Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, seja pela PREVCOM, seja por parceiros.

Risco de conformidade externa – Lavagem de dinheiro: Possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou interpretação indevida dos normativos externos relacionados a lavagem de dinheiro e anticorrupção, seja pela PREVCOM, seja por parceiros.

Risco tributário: Possibilidade de perda ocasionada por

interpretação indevida da legislação tributária ou sua inobservância por parte da PREVCOM, extensiva aos terceiros.

RISCOS DE TERCEIRIZAÇÃO

DEFINIÇÃO

Possibilidade de perda decorrente de situações em que os serviços prestados ou os processos executados por meio de terceirização não atinjam os padrões contratados e esperados.

TIPOS

Risco de parceiro: Possibilidade de perda decorrente de conflitos na gestão dos contratos de terceirização, gerando problemas de relacionamento e de continuidade com os terceiros envolvidos nos processos da PREVCOM.

Risco de qualidade: Possibilidade de perdas decorrentes de situações em que os serviços prestados por terceiros não atinjam os requisitos de qualidade contratados e esperados (SLAs, prazos etc.).

Risco de patrocinador: Possibilidade de perda decorrente de conflitos na gestão dos negócios gerando problemas de relacionamento e de continuidade.

Considerando que podem ocorrer alterações no conjunto de exposições ao risco, trazidas por mudanças nos processos internos (seguridade, investimento, administrativo, contábeis etc.) ou pelo ambiente (regulamentação, patrocinadoras, fornecedores, participantes etc.), a cada novo ciclo de avaliação de riscos este dicionário de riscos será submetido à crítica dos seus usuários e, quando forem detectadas necessidades de alterações, ele será submetido à revisão.

As alterações do conteúdo do dicionário de riscos devem seguir o seguinte processo:

- Captura de informações que possam implicar em necessidades de alteração (internas e externas);
- Elaboração de propostas de revisão;
- Avaliação e aprovação por parte dos especialistas da área de Gestão de Riscos da Entidade;
- Aprovação final.

4.2. Avaliação dos Riscos

Os padrões metodológicos mais disseminados (COSO, ISO 31000 etc.) incluem a atividade de avaliação como um componente fundamental do processo de gestão de riscos corporativos.

A avaliação de risco pode ser realizada por metodologia quantitativa ou qualitativa. Em ambas, a mensuração é definida a partir do conhecimento das variáveis frequência (probabilidade de ocorrência) e severidade (impacto financeiro).

Pela abordagem qualitativa, o nível de risco é avaliado a partir de atribuição de critérios à frequência e severidade, na abordagem quantitativa o risco é avaliado por modelos probabilísticos.

Para avaliação de riscos na PREVCOM utilizamos a abordagem qualitativa, por meio do processo de autoavaliação denominado *Control Self Assessment* (CSA), que consiste em avaliar, de maneira descentralizada e contínua, a efetividade dos controles e a potencialidade (impacto x frequência) dos riscos, possibilitando a identificação de exposições indesejadas e implementação de medidas corretivas.

A avaliação ocorre de tempos em tempos, denominada Ciclo de Autoavaliação, sendo conduzida pela área de Gestão de Riscos e Mapeamento de Processos, com a participação dos gestores e donos de processos.

Os planos de ação resultantes da autoavaliação serão acompanhados pela área de Gestão de Riscos e Mapeamento de Processos e serão apresentados aos Órgãos de Governança.

4.2.1. Impacto financeiro

Por impacto se entende a extensão da gravidade das perdas. A maneira mais comum de se entender o conceito de impacto é a expressão monetária de uma perda realizada, porém, nem sempre é possível se estabelecer a dimensão de uma perda monetariamente. A noção de impacto também se aplica nesses casos, a especificação da consequência sofrida por uma organização em função da exposição a algum risco.

Foram definidas 5 (cinco) classes de impactos de risco para

IMPACTO FINANCEIRO		
Classes	Limite Inferior (R\$)	Limite Superior (R\$)
1 - Perdas Pequenas	-	10.000
2 - Perdas Moderadas	10.000	150.000
3 - Perdas Relevantes	150.000	500.000
4 - Perdas Graves	500.000	1.500.000
5 - Perdas Gravíssimas	1.500.000	-

PREVCOM:

Essas classes servirão de referência para a mensuração do impacto de cada risco identificado em cada atividade da PREVCOM. A referência para a classificação do impacto de um risco sempre será o valor médio de uma ocorrência de perda. Na abordagem da avaliação qualitativa, a

classificação de um determinado risco nesses intervalos deverá ser arbitrada pelos gestores, até que se disponha de uma base de dados de perdas que permita uma avaliação estatística.

Para a adoção desses valores tomou-se como referência, o valor de aproximadamente R\$1,6 bi de patrimônio investido da PREVCOM em Agosto/2020. A cada novo Ciclo de Avaliação de Riscos e Controles esse quadro acima será revisado de acordo com os dados atualizados da Entidade.

4.2.2. Frequência de perdas

A frequência reflete a avaliação da repetição de eventos de perda e é utilizada como uma proxy da probabilidade de ocorrência de um evento de risco.

Os parâmetros de perdas foram definidos conforme demonstrado abaixo:

FREQUÊNCIA	
Classes	Quantidade de ocorrências em um ano
1 - Raríssimo	Menos do que uma ocorrência ao ano
2 - Raro	Entre 1 e 2 ocorrências ao ano
3 - Eventual	Entre 3 e 11 ocorrências ao ano
4 - Frequente	Entre 12 e 50 ocorrências ao ano
5 - Muito frequente	Mais do que 50 ocorrências ao ano

Da mesma forma que as classes de impacto, também as classes de frequência assumirão que a classificação frequência de ocorrência de um risco sempre será a quantidade média de perdas que ocorreram no horizonte de um ano.

A classificação de um determinado risco nos intervalos de frequência deverá ser arbitrada pelos gestores, até que se disponha de uma base de dados de perdas que permita uma avaliação estatística.

O uso combinado de impacto e frequência permite que sejam construídos gráficos de quadrantes que oferecem uma rápida visualização comparativa da severidade de diferentes riscos, como no exemplo a seguir:

MATRIZES DE RISCOS UTILIZADAS NA ENTIDADE

4.3. Controle de Riscos

Posteriormente à etapa de avaliação dos riscos, deverá ser definido o tratamento que será dado aos riscos e como estes devem ser monitorados e comunicados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos consiste em decidir entre evitá-los, mitigá-los, compartilhá-los ou aceitá-los. A decisão da Diretoria Executiva depende, principalmente, do grau de apetite ao risco da PREVCOM, previamente definido e aprovado pelos órgãos de governança.

EVITAR O RISCO: consiste na eliminação total do risco, decidindo-se por descontinuar a atividade que seja fonte do risco. É necessário avaliar se, evitando-se um risco, tal decisão não aumentaria a possibilidade de outro ocorrer.

MITIGAR O RISCO: consiste em implementar ou aprimorar atividades de controles, com o objetivo de reduzir o impacto e a frequência da ocorrência do risco, onde seu benefício deverá ser maior do que seu custo.

COMPARTILHAR O RISCO: consiste em compartilhar com outras

partes os impactos provocados pelo risco, geralmente buscando a reparação das perdas, reduzindo o risco a um nível compatível com as tolerâncias aceitáveis pela Entidade.

ACEITAR O RISCO: consiste em aceitar o risco atuando na implantação de práticas de gestão e controle, de caráter preventivo, ou seja, reduzindo a frequência e o impacto das ocorrências do risco.

Ao determinar respostas aos riscos, a PREVCOM deverá levar em conta os efeitos do impacto da ocorrência do risco e que opções de resposta são compatíveis com as tolerâncias a risco da organização, os custos versus os benefícios do tratamento e as possíveis oportunidades da Entidade em alcançar seus objetivos.

4.4. Monitoramento de Riscos

Visando ao aprimoramento contínuo da gestão de riscos, o processo de monitoramento consiste em acompanhar e supervisionar a implantação e manutenção dos planos de ação, o alcance das metas estabelecidas para a PREVCOM e a eficácia e eficiência dos controles internos.

Os resultados da identificação e avaliação dos riscos e dos controles internos, decorrente dos ciclos de autoavaliação, deverão ser registrados pela área de Gestão de Riscos e Mapeamento de Processos em relatórios específicos, que subsidiarão a emissão da manifestação do Conselho Fiscal da PREVCOM.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo desempenha papel fundamental no apoio ao

fortalecimento de uma estrutura para a gestão dos riscos e na conformidade da PREVCOM com esta Política.

Compete ao Conselho Deliberativo:

- Patrocinar as ações de fortalecimento e disseminação da cultura de gestão de riscos e controles internos;
- Compreender os principais riscos aos quais a PREVCOM está exposta e definir os níveis de exposições considerados aceitáveis para as operações da Entidade;
- Avaliar e aprovar o posicionamento da PREVCOM para os riscos relevantes.

5.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é responsável pela fiscalização das atividades da PREVCOM, certificando-se que os controles estejam adequados para manutenção dos riscos dentro dos apetites desejados.

Compete ao Conselho Fiscal:

- Acompanhar as atividades decorrentes do gerenciamento de risco da PREVCOM, manifestando-se a respeito das eventuais deficiências dos controles internos, reforçando a implantação das ações corretivas pelos gestores;
- Avaliar periodicamente as análises emitidas pelos gestores dos processos sobre o cumprimento dessas ações corretivas e da sua efetividade, assegurando um processo contínuo de aprimoramento dos controles internos;
- Acompanhar as implementações dos Planos de Ação definidos para o alinhamento dos riscos ao apetite.

5.3 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva promove e executa as estratégias do Conselho Deliberativo.

Compete à Diretoria Executiva:

- Manter uma estrutura organizacional que defina claramente responsabilidades, autoridade e relações de subordinação e definir medidas apropriadas para os riscos e os controles internos;
- Aprovar a metodologia utilizada na gestão de riscos e controles, os objetivos e os níveis de apetite e tolerância em relação a cada risco corporativo identificado;
- Promover ambiente de controles internos que facilite a aplicação do processo de gestão de riscos e a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos e controles internos;
- Aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos da Fundação;
- Validar os Ciclos de Avaliação de Riscos e aprovar os planos de ação definidos para o alinhamento dos riscos ao apetite definido.

5.4 Funções da área de Gestão de Riscos e Mapeamento de Processos

São funções dos controles internos e gestão de riscos:

- Participar na definição, manutenção e atualização da matriz de riscos;
- Propor e manter os conceitos e metodologias aplicadas na gestão de riscos;
- Manter atualizadas as boas práticas de controles internos e gestão de riscos;
- Coordenar o processo de autoavaliação da PREVCOM;
- Ser contato com Comitê de Auditoria interno e Auditoria Externa no que diz respeito a controles internos e gestão de riscos;
- Assegurar o alcance das metas e objetivos para controles internos e gestão de riscos de modo seguro, prudente e controlável;

- Assegurar que todas as ações para controles internos e gestões de riscos planejadas e aprovadas sejam executadas adequadamente;
- Acompanhar os planos de ação;
- Desenvolver processos que objetivam a conformidade com leis e regulamentos e aderência às políticas e normativos internos estabelecidos.

5.5 Corpo Gerencial

Os gestores das áreas são responsáveis pelos riscos inerentes às suas atividades e por isso devem agir pró-ativamente na identificação, controle e mitigação dos riscos.

Compete ao corpo gerencial:

- Participar ativamente dos Ciclos de Autoavaliação de Riscos e Controles Internos para a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos;
- Criar e propor planos de ações para aprovação da Diretoria;
- Implementar as ações necessárias para a governabilidade dos riscos definidos como relevantes, devendo implantar, zelar pela eficácia e aprimorar continuamente seus controles internos.
- Realizar a gestão dos riscos de forma aderente aos objetivos e políticas da Entidade;
- Propor níveis de apetite e tolerância em relação aos riscos sob sua responsabilidade;
- Disseminar a cultura de gestão de riscos e controles internos na sua esfera de atuação.

A gestão de risco é responsabilidade de todos, quer sejam, conselheiros, diretores e colaboradores, por isso é importante:

- Desenvolver cultura interna que enfatize e demonstre a importância

dos controles internos em conformidade com todos os níveis hierárquicos;

- Manter e promover conduta permanentemente pautada por valores éticos, conforme o Código de Ética da PREVCOM, orientando-se pela defesa dos direitos dos participantes e assistidos dos seus planos de benefícios e impedindo a utilização da PREVCOM em prol de interesses conflitantes com o alcance de seus objetivos.
- Manter altos padrões de integridade e transparência, por intermédio da disseminação da cultura de controles internos.

REFERÊNCIAS

RESOLUÇÃO CGPC N° 13: Estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas Entidades fechadas de previdência complementar – EFPC.

COSO: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, responsável pela elaboração da Estrutura Integrada de Controles Internos, dominante nos Estados Unidos desenvolvida e patrocinada pela AICPA, FEI e IIA entre outros. As diretrizes foram publicadas em 1991, com revisões antecipadas e atualizações posteriores. Esta é a estrutura escolhida pela grande maioria das companhias de capital aberto sediada nos EUA.

ISO 31000: Embora esta Norma de 2009 forneça diretrizes genéricas, ela não pretende promover a uniformidade da gestão de riscos entre organizações. A concepção e a implementação de planos e estruturas para gestão de riscos precisarão levar em consideração as necessidades variadas de uma organização específica, seus objetivos, contexto, estrutura, operações, processos, funções, projetos, produtos, serviços ou ativos e práticas específicas empregadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento tem efeito de Política e entra em vigor a partir da sua aprovação pela Diretoria Executiva.

A Política de Gerenciamento de Riscos da PREVCOM deve ser disponibilizada a todos os seus empregados, e os novos empregados devem ser cientificados sobre a mesma no momento da efetivação do contrato de trabalho.